



Jaguaribe, 29 de novembro de 2023

Edição Nº: 4131

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.02/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.02/2023**, cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 29 de Novembro de 2023. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 11 de Dezembro de 2023. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 11 de Dezembro de 2023 **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 11 de Dezembro de 2023. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 28 de Novembro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE do Município do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 11.05.01/2023-01**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.05.01/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** THAIS M. V. OLIVEIRA **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** DE: SESAU – 08.01.10.122.0039.2.072 MAC – 08.01.10.302.0014.2.077 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 08.01.10.304.0017.2.079 PARA: ATENÇÃO BÁSICA – 08.01.10.301.0013.2.074 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamento, art. 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia **30 de Novembro de 2023**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.10.01/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, DAS DIVULGAÇÕES, E PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DIGITAIS, VISANDO DAR VISIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES, CAMPANHAS, E DEMAIS ATOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NAS PLATAFORMAS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, REVISTAS, JORNAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÕES AUDIOVISUAIS, DISPONÍVEIS NO MERCADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, Jaguaribe – CE, 28 de novembro de 2023. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

*** **

PORTARIA Nº 045/2023 de 29 de novembro de 2023. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE – CEARÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei 1.508/2020 de 20 de novembro de 2020, Artigo 41 § 2º. **RESOLVE** Art. 1º - **Designar** a servidora JANICE LOPES GOES, como Tesoureira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará, no período de 29/11/2023 a 12/12/2023. Tendo em vista a substituição do servidor FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, que se encontra de licença para tratamento de saúde. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 29 de novembro de 2023. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO nº 25.07.04/2022 com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 4094. ONDE SE LÊ:** Valor Global de R\$ 4.878,90 (Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Oito Reais E Noventa Centavos.). **LEIA-SE CORRETO:** Valor Global de R\$ 5.903,82 (Cinco mil e novecentos e três reais e oitenta e dois centavos) 29 de novembro de 2023. José Talvânio Pinheiro - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.11.02/2021-04** resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.11.02/2021**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E USO DE ESPAÇO PARA PROGRAMA DE RÁDIO EM EMISSORA DE RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de 07 de dezembro de 2023 até 07 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO (A):** P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO Jaguaribe-CE, 28 de novembro de 2023. José Talvânio Pinheiro SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.11.02/2021-01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.11.02/2021**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E USO DE ESPAÇO PARA PROGRAMA DE RÁDIO EM EMISSORA DE RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de 07 de dezembro de 2023 até 07 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO (A):** P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO Jaguaribe-CE, 28 de novembro de 2023. PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO ORDENADORA DE DESPESA DO GAB. DO PREFEITO

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.11.02/2021-02**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.11.02/2021**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E USO DE ESPAÇO PARA PROGRAMA DE RÁDIO EM EMISSORA DE RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de 07 de dezembro de 2023 até 07 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO (A):** P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe-CE, 28 de novembro de 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** **



Jaguaribe, 29 de novembro de 2023

Edição Nº: 4131

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.11.02/2021-03**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.11.02/2021**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E USO DE ESPAÇO PARA PROGRAMA DE RÁDIO EM EMISSORA DE RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de 07 de dezembro de 2023 até 07 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO (A):** P.W.F.T. GUEDES PROMOÇÕES **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES **ASSINA PELA CONTRATANTE:** IANNY DE ASSIS DANTAS **Jaguaribe-CE, 28 de novembro de 2023.** IANNY DE ASSIS DANTAS **SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **

Lei 1.661, de 24 de novembro de 2023. AMPLIA O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica ampliado o período de licença-maternidade no âmbito do serviço público municipal de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias e o período de licença paternidade de 5 (cinco) dias para 20 (vinte) dias, nesse caso, independente de requisição. § 1º. Por força de decisão judicial do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6327, o marco inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade é a **alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido – o que ocorrer por último**. § 2º. A licença-maternidade será precedida de atestado médico de alta hospitalar e/ou registro de nascimento do recém-nascido. § 3º. No caso de natimorto, deve ser aplicado o mesmo período e o marco inicial de que trata o § 1º do caput deste artigo. **Art. 2º.** A ampliação do período de licença-maternidade de que trata esta Lei, alcançará quem adotar criança ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, na conformidade da Seguridade Social, na forma seguinte: a) se a criança tiver até dois meses de idade, 180 dias; b) de dois meses a um ano de idade, 120 dias; c) de um ano a quatro anos de idade, 60 dias; d) de quatro anos a oito anos de idade, 30 dias. **Art. 3º.** As servidoras que na data da publicação desta lei estiverem em gozo da licença-maternidade farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 24 de novembro de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº 333, 29 de novembro de 2023. Nomeia componentes da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguaribe (CAISAN), para o Biênio de 2023 a 2025 e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **Alexandre Gomes Diógenes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) foi instituído pela **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada; **CONSIDERANDO** que mencionado sistema tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Brasil; **CONSIDERANDO** que no Município de Jaguaribe, há a imperiosa necessidade de se nomear os componentes da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguaribe (CAISAN), para o Biênio de 2023 a 2025, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear componentes da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguaribe (CAISAN), para o Biênio de 2023 a 2025, na forma que indica:

| TITULARES | SUPLENTES | SEGMENTO |
|------------------------------------|------------------------------|---|
| ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS | | |
| José Talvanio Pinheiro | Maria Klenier Viana Nogueira | Secretaria do Trabalho e Assistência Social |

| | | |
|------------------------------|--------------------------------|--|
| Ivna Regina Silva de Andrade | Francisco Lucas Ramos da Silva | Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente |
| Ianny de Assis Dantas | Janelson da Silva Ferreira | Secretaria de Saúde |
| Francisco Elder Barroso | Oliane Marques de Lima | Secretaria de Educação e Cultura |
| João Alves de Menezes | Sebastião Guedes Nunes | EMATERCE |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 29 de novembro de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **